

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2363

## LEI Nº 11.949, DE 28 DE JULHO DE 2025.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 80.403,66 (oitenta mil, quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	R\$
49.511,54	
Recurso: 2500	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	R\$
30.892,12	
Recurso: 2621	
Total ESPECIAL	R\$
80.403,66	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Superávit financeiro	
Recurso: 2500	R\$
49.511,54	
Superávit financeiro	
Recurso: 2621	R\$
30.892,12	
Total Fonte de Recursos	R\$
80.403,66	

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2363

---

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE JULHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2363

## DECRETO Nº 14.041, DE 28 DE JULHO DE 2025.

### *Abre Crédito Especial*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.949/2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 26380/2025,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 80.403,66 (oitenta mil, quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	R\$
49.511,54	
Recurso: 2500	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	R\$
30.892,12	
Recurso: 2621	
Total ESPECIAL	R\$
80.403,66	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Superávit financeiro	
Recurso: 2500	R\$
49.511,54	
Superávit financeiro	
Recurso: 2621	R\$
30.892,12	
Total Fonte de Recursos	R\$
80.403,66	

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2363

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE JULHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2363

## DECRETO Nº 14.033, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Republicação decorrente de erro material.

### *Abre Crédito Suplementar*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 29945/2025, 29463/2025, 26189/2025 e 29935/2025

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 681.961,40 (seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.3015 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas ao Ensino Fundamental  
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (836) R\$  
79.231,52  
Recurso: 1540

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.3015 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas ao Ensino Fundamental  
4.4.50.41 - CONTRIBUICOES (2793) R\$  
14.000,00  
Recurso: 1540

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.245.0010.3011 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada ao Idoso  
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1218) R\$  
3.330,00  
Recurso: 1500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.245.0010.3013 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Crianças e Adolescentes  
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (2790) R\$  
344.414,40  
Recurso: 2500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.245.0010.3019 - Apoio Financeiro a Outras Entidades de Atenção Especializada  
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (2346) R\$  
138.678,48  
Recurso: 2500

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2363

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2749) R\$  
102.000,00

Recurso: 2500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS (1803) R\$ 307,00  
Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$  
681.961,40

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.242.0010.2123 - Distribuição de Passagens para Deficientes Físicos  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1082)  
R\$ 3.330,00

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA  
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(1828) R\$ 307,00  
Recurso: 1500

Excesso de arrecadação  
Recurso: 1540 R\$  
79.231,52

Excesso de arrecadação  
Recurso: 1540 R\$  
14.000,00

Superávit financeiro  
Recurso: 2500 R\$  
344.414,40

Superávit financeiro  
Recurso: 2500 R\$  
138.678,48

Superávit financeiro  
Recurso: 2500 R\$  
102.000,00

Total Fonte de Recursos R\$  
681.961,40

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2363

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE JULHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2363

---

## EXTRATO DA PORTARIA N.º 34.366, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Protocolo n.º 12172/2024

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis infrações às normas legais e regulamentares atribuídas à empregada ILIANA GOULART MONTEZANO, matrícula 1599, ocupante do emprego público de Professor. Ficam designados os seguintes servidores efetivos para constituírem a Comissão Processante:

Presidente:

LISIANE DE MOURA SCANDOLARA, matrícula 15507, Auxiliar de Administração;

Membros:

LUCIANA CRISTINA PEREIRA DA ROZA, matrícula 6936, Enfermeiro;

SUZANE DE SOUZA VAZ DE LIMA, matrícula 15817, Auxiliar de Administração;

WILLIAM AGUIAR GONCALVES, matrícula 16475, Auxiliar de Administração;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2363

## PORTARIA N.º 34.367, DE 30 DE JULHO DE 2025

CONCEDE e CANCELA gratificações e CESSA convocações para Regime Suplementar de Trabalho aos professores que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis n.º 8.795/2011 e suas alterações e atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.º 32443/2025, 32094/2025, 32090/2025, 32060/2025, 30148/2025, 29559/2025, 29291/2025, 29287/2025, 29069/2025 e 29097/2025.

### RESOLVE:

Conceder Adicional por Difícil Provimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), aos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela I do anexo único.

Cancelar o Adicional por Difícil Provimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), dos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela II do anexo único.

Cessar o Regime Suplementar de Trabalho, dos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela III do anexo único.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
gpl

... Continuação Portaria n.º 34.367/2025 – fl. 02/03

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2363

## ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Elenir Natalina Damasio da Silva	17369	ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	07/07/2025
Eliana Weirich Fensterseifer	17401	ADP-2	EMEI Ser	04/08/2025
Felipe Rissinger Pedron	17371	ADP-1	EMEF São José dos Conventos	10/07/2025
Gesica Favaretto	7702	CCT-5	EMEF São João	01/07/2025
Katiane Matiello de Abreu	17356	ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	07/07/2025
Vera Lucia Graff	17381	ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	10/07/2025

TABELA II

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>CANCELA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Bruna Mendel de Quadros	8830	50% CCT Supervisão	SED	08/07/2025
Fernanda Gerusa Bergonsi	17357	ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	10/07/2025
Gesica Favaretto	16440	50% CCT-5	EMEF São João	01/07/2025
Katiane Matiello de Abreu	17356	ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	07/07/2025
Micaela Schulte	16055	ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	07/07/2025
Solange Kunrath	1561	CCT-Orientação	EMEF Pedro Welter	16/09/2024
Susan Maria Weissheimer	16646	ADP-2	EMEI Ser	04/08/2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2363

TABELA III

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCUL A</i>	<i>CESSA</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>ESCOLA</i>
Amanda da Silva Guimaraes	17162	10 horas	28/06/20 25	EMEI Doce Infância
Carine Ines Dullius	6251	2 horas	01/07/20 25	EMEF Nova Viena
Celita Cinara Wachholtz	8302	10 horas	01/07/20 25	EMEI Aprender Brincando
Rosane Burghardt	16048	2 horas	01/07/20 25	EMEF Nova Viena
Rosane Isabel Vicente Daniel	14329	20 horas	19/06/20 25	EMEF São João
Rosmeri Fatima Giovanaz	3395	15 horas	01/07/20 25	EMEF Campestre
Zuleide Fruet	15813	6 horas	01/07/20 25	EMEF Nova Viena

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2363

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 426-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.ºs 29718/2025 e 31511/2025, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Beatris de Fatima Machado e a recusa pela vaga da candidata Sinara Wiebbelling;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Caroline Kauana Wermann,

### **CONVOCA**

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 04 de agosto de 2025, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 126-04/2024.

Professor de Anos Iniciais

GABRIELE FERNANDA KIRSTEN – Classificação 54º lugar

VALERIA MACHADO CARPES – Classificação 55º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 31 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2363

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 427-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 11.825, de 17 de janeiro de 2025, atendendo ao que consta no protocolos digitais n.ºs 42995/2024 e 26132/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Thamirez Prusch Gomes Pinto;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença saúde da servidora estável Janaina Brandt Schumacher e o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Carolinne Stravalacci Cardoso,

### CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 04 de agosto de 2025, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Professor de Educação Infantil

THAIS STATQUEVIOS FARIAS – Classificação 185º lugar

ANA JULIA DA COSTA – Classificação 186º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não das aprovadas no concurso público não as excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 31 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2363

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 37236/2024

Autuado: Comércio de Combustíveis Codorna Ltda

CNPJ: 31.373.058/0001-04

Data da Autuação: 24/10/2024

Localidade: Rod. BR 386, nº 7.380, bairro Bom Pastor, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 13, II e 31, da Lei Federal nº 8.078/1990 c/c artigo 350, III, do Decreto Estadual nº 23.430/1974, artigo 10, IV e X, da Lei Federal nº 6.437/77. As infrações estão tipificadas no artigo IV da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 10/06/2025

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 31 de julho de 2025